

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 16 925/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de nadador-salvador

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 6 de Agosto de 2007, foi decidido abrir o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de nadador-salvador do quadro de pessoal do município de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 27 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para a vaga posta a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e que possuam curso de nadador-salvador do Instituto de Socorros a Náufragos.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, assim como indicando no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos e a avaliação curricular.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimento das tarefas a desempenhar, bem como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, com as devidas alterações.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

POC = prova oral de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, e poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo atrás indicado, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópia de diploma do curso de nadador-salvador do Instituto de Socorros a Náufragos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5.1 deste aviso, à excepção do constante

na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

9 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a comunicar aos interessados, através de ofício registado, aquando da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva, vereador, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Teixeira Marinho, chefe de divisão.

António Maria da Silva Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplente:

Engenheira Maria Teresa Duarte Henriques Canais Seco, chefe de divisão.

Gilberta Lopes da Silva Andrade, chefe de divisão.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 128 — € 418,24.

11 — O local de trabalho situa-se na área do município de Celorico de Basto e nos seus edifícios desportivos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611045411

Aviso n.º 16 926/2007**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior estagiário — professor de Educação Física**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, proferido em 6 de Agosto de 2007, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior estagiário — professor de Educação Física do quadro de pessoal do município de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 27 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para a vaga posta a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com licenciatura em Educação Física e ou Desporto.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos e a avaliação curricular.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimento das tarefas a desempenhar, bem

como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e férias faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, com as devidas alterações).

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimento.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo atrás indicado, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

7.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5.1 deste aviso, à excepção do constante na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

9 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a comunicar aos interessados, através de ofício registado, aquando da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva, vereador, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Teixeira Marinho, chefe de divisão.
António Maria da Silva Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Teresa Duarte Henriques Canais Seco, chefe de divisão.

Gilberta Lopes da Silva Andrade, chefe de divisão,

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 321, € 1048,87.

11 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Celorico de Basto, seus edifícios desportivos e escolas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611045412

Aviso n.º 16 927/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista de transportes colectivos

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 31 de Julho de 2007, foi decidido abrir o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista de transportes colectivos do quadro de pessoal do município de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 23 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para a vaga posta a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e que possuam carta para condução de transportes colectivos, categoria D.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, assim como indicando no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de prova oral de conhecimentos, avaliação curricular e prova prática.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimento das tarefas a desempenhar, bem como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, férias faltas e licenças, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, com as devidas alterações.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — A prova prática consiste na execução por parte dos candidatos de tarefas que lhes forem indicadas pelo júri do concurso, que simularão situações em tudo semelhantes às do trabalho que irá ser pedido nas funções a que concorre.

6.4 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC + PP}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimento;
PP = prova prática.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo atrás indicado, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia da carta de condução;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5.1 deste aviso, à excepção do constante na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

9 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a comunicar aos interessados, através de ofício registado, aquando da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso.